

art. 203, da L.C. 188-78, mediante aproveitamento de candidato remanescente, aprovado em concurso público, homologado em 19-11-80, destinado ao Centro de Saúde da Vila Santana, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-9058-82, sobre admissão de pessoal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Saúde, a fls. 10, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria a admitir 1 Secretário, nos termos do art. 19, I, da Lei 508-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 188-78, mediante aproveitamento de candidato selecionado em processo seletivo realizado anteriormente a 15-8-82, destinado ao Centro de Saúde II, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-9061-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Saúde, a fls. 10, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria a admitir 1 Visitador Sanitário, nos termos do art. 19, I, da Lei 508-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 188-78, mediante aproveitamento de candidato já selecionado em processo seletivo, homologado anteriormente a 15-8-82, destinado ao Centro de Saúde III de Paraguará, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-13.376-82, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, sejam adotadas as providências pertinentes ao provimento de 12 cargos vagos de Motorista, bem como ao preenchimento de 3 funções-atividades de Motorista, nos termos do art. 19, I, da Lei 508-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 188-78, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-205.612-82, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o processamento do edicto de nomeação do Sr. DANIEL ELIAS DE SOUZA, RG. 13.593.031, junto à Procuradoria Geral da Justiça, nos termos do art. 19, I, da Lei 508-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 188-78, para o exercício da função-atividade de Escrevente, com fundamento no art. 43, da citada Lei 508-74, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 8-12-82

CESANDO,

a partir de 6-9-82, o afastamento de CELSO AMICO, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, junto à Prefeitura Municipal de Lorena.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:
PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 08-12-82

DESIGNANDO o bel. LAFAYETTE SOARES DE PAULA, RG. 298.558, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 12-A, do SGC-1-QCC, para responder pelo Expediente da Diretoria Técnica do Centro de Recursos Humanos, no período de 9 a 23 de dezembro de 1982, por motivo de férias do bel. Theotônio Affonso Pereira Júnior.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DE 08-12-82

CONVOCAÇÃO, nos termos dos arts. 118 e 136 e seu § único da Lei 10.261/68, em prorrogação e a partir de 01 até 31-12-82, para prestação de serviços extraordinários, LUISIANA BRASÃO SANTOS DE CASTILHO, RG. 2.511.076, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 17-C, da E.V.2, Tabela I, do SGC-11-QSS, ora à disposição desta Secretaria.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGNO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Portaria do Diretor de Divisão de Administração, de 7.12.82

Concedendo, a Germano Viglato, RG. 1.999.210, Economista-Chefe do SGC-III-QSEP, padrão 22-C-3-I, da Coordenadoria de Programação Orçamentária, mais a Sexta-Parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 130, da Lei nº 10.261/68, a partir de 3.12.82, conforme Cartão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 22/82, expedido em 06 de dezembro de 1982.

Agência do Diretor de Divisão de Administração, de 8.12.82

Declarando, que o cargo de Economista-Chefe, do SGC-III-QSEP, ocupado por Germano Viglato, RG. 1.999.210, a vista de atribuições de pontos previstas no artigo 25, das Disp. Transit. da LC. nº 187/76, alterado pelo artigo 10, inciso V, das Disp. Trans. da LC. nº 209/79, regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, e em decorrência do disposto no artigo 91, da citada lei complementar nº 180/76, fica enquadrado, a partir de 03.12.82, no Grau C, da referência 26, da Esc. de Vencimentos 3, Tabela I, e que se refere o artigo 10, da LC. nº 247/81, em virtude da conclusão da Sexta-Parte.

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

RELATÓRIO DE CARGOS DE DIREÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A DIREÇÃO DESENVOLVIDA APROVAÇÃO DE SEUS SUBSTITUTOS, ORÇAMENTOS DE ACORDO COM O ANEXO 80 DO RGS.

ALTERAÇÕES

as de ordem - órgão de lotação - cargo ou função - referência - no no do titular do cargo ou função - substitutos (nome - cargo - referência), Lei, decreto-lei ou decreto que deu origem ao cargo ou criou o cargo ou função.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (Administração Geral), RG. 13.312-2-1 - "para-labor" - Sr. VERA LUCIA ALVES FERNANDES, RG. 4.389.590, Secretária, padrão 10-A-1-1, QSEP-SGP-II, 2º NÍVEL INICIAL GERAL, RG. 13.322.043, Secretária, padrão 8-A-1-1 QSEP-SGP-II, Decreto nº 13.413/79 e 16.394/80.

observação: válido no período de 03.12 a 05.12.1982.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

SECRETOS - de 8.12.82

REMOVENDO

com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário, os bels.:

SAMUEL ALVES DE MELO JUNIOR, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Binsdum (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

ANTONIO MARIA LOPES, Juiz de Direito da 3a. Vara de Ruerri (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por antiguidade, para exercerem cargos de Juiz de Direito, do QJ-PP, os bels.:

ROBERTO CAIO PEREIRA LIMA, Juiz de Direito Auxiliar da 4a. entrância, da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital de Itaquera (entrância especial).

OSCAR MACHADO DE CARVALHO ROSA, Juiz de Direito da 4a. entrância, da 3a. Vara Cível de Ribeirão Preto (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial).

RICARDO DE LIMA REBELLO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital de Vila Maria (entrância especial), e

WALTER CRUZ SMERSSON, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Distrital de Itaquera (entrância especial).

PROMOVENDO

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por antiguidade -

o bel. EULÍDES AMARAL LAPA FILHO, Juiz de Direito de Tietê (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. MANOEL FERREIRA DA PONTE, Juiz de Direito de Mirandópolis (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito de Votuporanga (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO

com fundamento no art. 149, do Código Judiciário, por antiguidade -

o bel. ANTONIO CARLOS GAINS, Juiz Substituto da 35a. Circunscrição Judiciária (Lias), ao cargo de Juiz de Direito de Marília (1a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. ANTONIO CARLOS VILLEN, 3º Juiz Substituto 13a. Circunscrição Judiciária (Araraquara), ao cargo de Juiz de Direito de Piracema (1a. entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por merecimento, o bel. JOÃO AUGUSTO MELO ROSSA JUNIOR, Juiz de Direito de Pacaembu (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito de Itapeva (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO

com fundamento no art. 149, do Código Judiciário, por merecimento:

o bel. FRANCISCO PRADO SANT'ANNA, 1º Juiz Substituto da 47a. Circunscrição Judiciária (Taubaté), ao cargo de Juiz de Direito de Bilsac (1a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. OTÁVIO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, 4º Juiz Substituto da 3a. Circunscrição Judiciária (Santo André), ao cargo de Juiz de Direito de Guararapes (1a. entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário - por merecimento:

o bel. MARCOS ORLANDI NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital de Santana (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. HEITOR MELLO DO PRADO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Distrital de Vila Maria (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. JULIO BONETTI FILHO, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível de São Bernardo do Campo (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital de Vila Prudente (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. ANTONIO FILARDI LUIZ, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Distrital de Vila Maria (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 22a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. ANTONIO DE PADUA FERRAZ NOGUEIRA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara de Acidentes do Trabalho da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

REMOVENDO

com fundamento no art. 59, § 1º, do Decreto-Lei Complementar 127/78, os bels.:

CID TAVARES PEREIRA CALDAS MESQUITA, RG. 3.018.940, 128º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 5º Curador de Acidentes do Trabalho da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

ALVARO AUGUSTO FONSECA DE ABRUDA, RG. 3.477.299, 77º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 8º Curador de Assentes e Incapazes da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

OSVALDO HAMILTON TAVARES, RG. 3.334.564, 118º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 2º Curador de Casamentos da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

ANTONIO SÉRGIO CALDAS DE CAMARGO ARANHA, RG. 2.538.540, 3º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 3º Curador de Família e Sucessões da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

ERICSON MARRAHO, RG. 3.399.400, 1º Promotor Público Distrital da Capital - Vila Prudente (entrância especial), para o cargo de 4º Curador de Família e Sucessões da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

LAZARO SANSEVERINO FILHO, RG. 1.843.997, 137º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 5º Curador Fiscal de Massas Falidas da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

MÉRIO JOSÉ BOMSTINI, RG. 1.427.169, 153º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 9º Curador Fiscal de Massas Falidas da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

EULÍDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR, RG. 2.649.274, 1º Promotor Público Distrital da Capital - São Miguel Paulista (entrância especial), para o cargo de 2º Curador de Menores da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

LUIZ GONZAGA LIMA GONZAGA, RG. 2.061.792, 127º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 1º Promotor Público Distrital da Capital - Itaquera (entrância especial), ambos do QJ-PP.

VICENTE DE PAULO ARRUDA ALVES, RG. 3.495.506, 1º Curador Fiscal de Massas Falidas da Capital (entrância especial), para o cargo de 2º Promotor Público Distrital da Capital - Lapa (entrância especial), ambos do QJ-PP.

SÉRGIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE, RG. 3.125.819, 91º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 3º Promotor Público Distrital da Capital - Santo Amaro (entrância especial), ambos do QJ-PP.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1981, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITÓRIAS

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.854, de 28-11-74 e n.º 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03163 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223), Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR. NEDACÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03163 - São Paulo - Telefones: (011) 83-804 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) - Recebimento de originais até 18 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Praça Anhangabaú) - Telefones - (011) 37-2380 e 37-3815 - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTAS COMERCIAIS - Rua Maria Antônia, 284 - Telefone 258-7232 - Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 8.100,00	Assinatura Cr\$ 4.800,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.800,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.800,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.400,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.800,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar assinado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não cobramos taxa de depósito ou obrigações estatutárias de envio e recebimento de Diário Oficial.

FAUSTO FONSECA LADEIRA, RG. 2.301.412, 122º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 2º Promotor Público Distrital da Capital - Tucuruvi (entrância especial), ambos do QJ-PP.

JOÃO JOSÉ PLESE, RG. 1.789.241, 119º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 14º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

OPTACIANO CAPISTRANO DA SILVA, RG. 1.365.154, 2º Promotor Público Distrital da Capital - Indaiatuba (entrância especial), para o cargo de 17º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

GABRIEL EDUARDO SCOTTI, RG. 2.577.899, 123º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 22º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

EVANIR FERREIRA CASTILHO, RG. 3.750.405, 84º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 29º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP e

REMOVENDO, também, com fundamento no art. 64, inciso I, do Decreto-Lei Complementar 127/78, a bela:

LILIANA BUFF DE SOUZA E SILVA, RG. 2.691.731, Promotor Público de Registro (2a. entrância), para o cargo de Promotor Público Auxiliar do Interior - São Caetano do Sul (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

REMOVENDO

com fundamento no art. 59, § 1º, do Decreto-Lei Complementar 127/78 -

o bel. MOACYR ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, RG. 4.296.794, 2º Promotor Público Distrital da Capital - Itaquera - (entrância especial), para o cargo de 3º Promotor Público Distrital da Capital - Ipiranga (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. ANTONIO GENÉSIO CALDAS JUNIOR, RG. 2.138.973, 126º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 3º Promotor Público Distrital da Capital - Jabaquara (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. PAULO EDSON MARQUES, RG. 4.439.871, 1º Promotor Público Distrital da Capital - Indaiatuba (entrância especial), para o cargo de 2º Promotor Público Distrital da Capital - Santana (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. ANTONIO DE PÁDUA DE ASSIS MOURA, RG. 2.626.797, 140º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 2º Promotor Público Distrital da Capital - Saúde (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. DIRCEU SORDI NOGUEIRA, RG. 3.296.824, 80º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 1º Promotor Público Distrital da Capital - Tucuruvi (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. ROBERTO PAGNARD, RG. 2.280.079, 3º Promotor Público Distrital da Capital - Itaquera (entrância especial), para o cargo de 2º Promotor Público Distrital da Capital - Vila Prudente (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. SÉRGIO GUSTINI, RG. 1.834.135, 62º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 20º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. JOÃO MACHADO DE ARAÚJO NETO, RG. 4.357.976, 54º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 27º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. CARLOS ALEXANDRE GILLES SERRA, RG. 5.039.350, 109 Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 70 Curador de Assentes e Incapazes da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. DOUGLAS TADEU DE CECILIO, RG. 3.320.064, 450 Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 10 Curador de Família e Sucessões da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. JOÃO EDUARDO BESUNDO XAVIER DE FREITAS, RG. 4.364.177, 530 Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 10 Curador de Menores da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

Gabaritos para o D.O.-Poder Judiciário e Seção II do D.O.-Poder Executivo

Avise às Secretarias e órgãos da Justiça

Para maior comodidade dos interessados, os gabaritos (laudas padrão) para ditilografia destinados à Seção II do Diário Oficial - Poder Executivo e ao Diário Oficial - Poder Judiciário, deverão ser retirados, mediante ofício ou memorando estipulando as quantidades desejadas, no balcão de Publicidade da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Mooca, 1921, das 12 às 17 horas.